



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO Nº 310.933/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MIRANTE. LOCAL: RUA SERRA DOS PALMARES & ESTR. DOS FERNANDES, MIRANTE DO ARUJÁ, ARUJÁ – SP. COORDENADAS: 23°23'16.1"S 46°17'38.3"W".

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a **SRA. MARINA BERNARDO DA COSTA ANTÔNIO**, brasileira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 12.106.488-8 e do CPF nº CPF 017.772.698-90, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sargento Basílio Manuel de Santana nº 52, Vila Pedrosa, São Paulo/SP, CEP: 08011-090, Telefone nº 011 3294-7189 / 011 94969-9127, E-mail luciano17engenharia@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 35.754.629/0001-01, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **LUCIANO MORAES PINTO**, portador do CPF/MF sob nº 282.401.888-77, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Secretário Municipal, com base na proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** realizará o seguinte **CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MIRANTE. LOCAL: RUA SERRA DOS PALMARES & ESTR. DOS FERNANDES, MIRANTE DO ARUJÁ, ARUJÁ – SP. COORDENADAS: 23°23'16.1"S 46°17'38.3"W**, conforme descrito no anexo II, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. O valor total deste contrato é de R\$ 1.033.587,48 (hum milhão, trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PQPU – PLANILHA QUANTITATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------------------------------|--------|-------|------------------------|------------|------|----------------|----------------------|
| 1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | |
| 1.1 | 1.0 | CPU | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | MÊS | 6,00 | 12759,60 | R\$ 76.557,60 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 1.0 | | | R\$ 76.557,60 |
| 2.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

2

| | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----------------------|
| 2.1 | 98458 | SINAPI | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 | M2 | 126,45 | 160,15 | R\$ 20.250,97 |
| 2.2 | 02.02.130 | CDHU | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² | UNMES | 6,00 | 1322,51 | R\$ 7.935,06 |
| 2.3 | 02.02.150 | CDHU | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² | UNMES | 6,00 | 817,49 | R\$ 4.904,94 |
| 2.4 | 02.02.140 | CDHU | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² | UNMES | 6,00 | 1250,67 | R\$ 7.504,02 |
| 2.5 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 59,70 | 63,07 | R\$ 3.765,28 |
| 2.6 | 95635 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 | UN | 1,00 | 254,84 | R\$ 254,84 |
| 2.7 | 101508 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | 2247,78 | R\$ 2.247,78 |
| 2.8 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 6,00 | 317,80 | R\$ 1.906,80 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 2.0 | | | R\$ 48.769,69 |
| 3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | | |
| LIMPEZA | | | | | | | |
| 3.1 | 02.09.040 | CDHU | LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM | M2 | 479,09 | 4,33 | R\$ 2.074,46 |
| 3.2 | 95876 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 1.918,28 | 2,00 | R\$ 3.836,56 |
| 3.3 | 05.09.007 | CDHU | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | M3 | 137,02 | 29,03 | R\$ 3.977,69 |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA | | | | | | | |
| 3.4 | 101206 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 12,11 | 11,85 | R\$ 143,50 |
| 3.5 | 05.10.010 | CDHU | CARREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA | M3 | 12,11 | 5,40 | R\$ 65,39 |
| 3.6 | 10305 | EDIF | FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM | M3 | 91,72 | 31,87 | R\$ 2.923,12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

3

| | | | | | | | |
|----------------------------------------------------|-----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--------|----------------------|
| 3.7 | 10310 | EDIF | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM | M3XKM | 1.192,36 | 2,94 | R\$ 3.505,54 |
| 3.8 | 07.12.020 | CDHU | COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO | M3 | 103,83 | 13,64 | R\$ 1.416,24 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 3.0 | | | R\$ 17.942,50 |
| 4.0 INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES / CONTENÇÕES | | | | | | | |
| FUNDAÇÕES | | | | | | | |
| 4.1 | 101175 | SINAPI | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 | M | 384,00 | 112,77 | R\$ 43.303,68 |
| 4.2 | 05.10.025 | CDHU | TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM | M3 | 493,92 | 38,09 | R\$ 18.813,41 |
| 4.3 | 05.09.007 | CDHU | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | M3 | 35,28 | 29,03 | R\$ 1.024,18 |
| BLOCOS DE FUNDAÇÃO E VIGAS BALDRAME | | | | | | | |
| 4.4 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 40,08 | 144,49 | R\$ 5.791,16 |
| 4.5 | 96530 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017 | M2 | 78,60 | 216,97 | R\$ 17.053,84 |
| 4.6 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 11,84 | 109,83 | R\$ 1.300,39 |
| 4.7 | 96528 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017 | M2 | 41,90 | 238,17 | R\$ 9.979,32 |
| 4.8 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 147,40 | 18,18 | R\$ 2.679,73 |
| 4.9 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 165,70 | 16,45 | R\$ 2.725,77 |
| 4.10 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 361,20 | 14,95 | R\$ 5.399,94 |
| 4.11 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 232,90 | 13,15 | R\$ 3.062,64 |
| 4.12 | 96547 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 86,00 | 11,01 | R\$ 946,86 |
| 4.13 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA | M3 | 17,30 | 599,91 | R\$ 10.378,44 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

4

| | | | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | | | | |
|---------------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|-----------------------|
| 4.14 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M3 | 33,33 | 35,03 | R\$ 1.167,55 |
| 4.15 | 101837 | SINAPI | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | M3 | 33,33 | 54,37 | R\$ 1.812,15 |
| 4.16 | 100973 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 50,63 | 8,43 | R\$ 426,81 |
| 4.17 | 95876 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 419,16 | 2,00 | R\$ 838,32 |
| 4.18 | 05.09.007 | CDHU | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | M3 | 29,94 | 29,03 | R\$ 869,16 |
| | | | CONTROLE TECNOLÓGICO | | | | |
| 4.19 | 200602 | EDIF | CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA) | UN | 18,00 | 19,55 | R\$ 351,90 |
| 4.20 | 200603 | EDIF | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO | VIAGEM | 2,00 | 353,52 | R\$ 707,04 |
| 4.21 | 200604 | EDIF | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO MOLDAGEM DE CORPO DE PROVA | PERÍODO | 2,00 | 239,74 | R\$ 479,48 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 4.0 | | | R\$ 129.111,77 |
| 5.0 SUPERESTRUTURA | | | | | | | |
| | | | VIGAS, LAJES E PILARES | | | | |
| 5.1 | 92409 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 48,47 | 373,86 | R\$ 18.120,99 |
| 5.2 | 92446 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 140,24 | 336,42 | R\$ 47.179,54 |
| 5.3 | 92482 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 55,60 | 380,99 | R\$ 21.183,04 |
| 5.4 | 101792 | SINAPI | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M3 | 147,37 | 17,37 | R\$ 2.559,82 |
| 5.5 | 11.01.320 | CDHU | CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO | M3 | 19,66 | 546,28 | R\$ 10.739,86 |
| 5.6 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 370,00 | 14,36 | R\$ 5.313,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|-----------------------|
| 5.7 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 126,90 | 13,45 | R\$ 1.706,81 |
| 5.8 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 136,40 | 12,56 | R\$ 1.713,18 |
| 5.9 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 552,10 | 11,18 | R\$ 6.172,48 |
| 5.10 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 89,80 | 9,38 | R\$ 842,32 |
| 5.11 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 23,60 | 9,06 | R\$ 213,82 |
| 5.12 | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 147,20 | 12,90 | R\$ 1.898,88 |
| 5.13 | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 370,80 | 12,06 | R\$ 4.471,85 |
| 5.14 | 92771 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 294,30 | 10,70 | R\$ 3.149,01 |
| 5.15 | 92772 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 746,30 | 8,96 | R\$ 6.686,85 |
| 5.16 | 2.0 | CPU | "LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 15 (12 + 3), COM CAPA DE CONCRETO DE 30 MPA | M2 | 207,85 | 162,23 | R\$ 33.719,51 |
| CONTROLE TECNOLÓGICO | | | | | | | |
| 5.17 | 200602 | EDIF | CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA) | UN | 30,00 | 19,55 | R\$ 586,50 |
| 5.18 | 200603 | EDIF | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO | VIAGEM | 3,00 | 353,52 | R\$ 1.060,56 |
| 5.19 | 200604 | EDIF | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO MOLDAGEM DE CORPO DE PROVA | PERÍODO | 3,00 | 239,74 | R\$ 719,22 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 5.0 | | | R\$ 168.037,44 |
| 6.0 ALVENARIA E DIVISÓRIAS | | | | | | | |
| 6.1 | 101165 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M3 | 7,36 | 951,67 | R\$ 7.004,29 |
| 6.2 | 103318 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM | M2 | 345,01 | 95,97 | R\$ 33.110,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

6

| | | | PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | | | | |
|----------------------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|----------------------|
| 6.3 | 93203 | SINAPI | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016 | M | 71,05 | 16,27 | R\$ 1.155,98 |
| 6.4 | 93186 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 27,50 | 102,12 | R\$ 2.808,30 |
| 6.5 | 93189 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 4,80 | 116,58 | R\$ 559,58 |
| 6.6 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 42,31 | 51,95 | R\$ 2.198,00 |
| 6.7 | 93204 | SINAPI | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 | M | 133,40 | 70,29 | R\$ 9.376,69 |
| 6.8 | 102254 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 8,53 | 936,27 | R\$ 7.986,38 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 6.0 | | | R\$ 64.199,83 |
| 7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | |
| 7.1 | 91844 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 20,15 | 7,20 | R\$ 145,08 |
| 7.2 | 91846 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 3,87 | 10,02 | R\$ 38,78 |
| 7.3 | 91844 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 149,37 | 7,20 | R\$ 1.075,46 |
| 7.4 | 91854 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 27,94 | 11,03 | R\$ 308,18 |
| 7.5 | 91845 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 49,05 | 8,56 | R\$ 419,87 |
| 7.6 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 412,75 | 4,69 | R\$ 1.935,80 |
| 7.7 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 316,90 | 4,69 | R\$ 1.486,26 |
| 7.8 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 211,28 | 4,69 | R\$ 990,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

7

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

| | | | | | | | |
|------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------------|
| 7.9 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 11,40 | 9,52 | R\$ 108,53 |
| 7.10 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 5,70 | 9,52 | R\$ 54,26 |
| 7.11 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 60,46 | 23,51 | R\$ 1.421,41 |
| 7.12 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 20,15 | 23,51 | R\$ 473,73 |
| 7.13 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 20,15 | 23,51 | R\$ 473,73 |
| 7.14 | 91945 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | 16,65 | R\$ 99,90 |
| 7.15 | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 12,84 | R\$ 192,60 |
| 7.16 | 91947 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 16,00 | 10,45 | R\$ 167,20 |
| 7.17 | 91950 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 32,00 | 18,37 | R\$ 587,84 |
| 7.18 | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | 53,96 | R\$ 269,80 |
| 7.19 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 7,00 | 41,42 | R\$ 289,94 |
| 7.20 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 32,00 | 36,57 | R\$ 1.170,24 |
| 7.21 | 90770 | EDIF | PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO | UN | 4,00 | 231,42 | R\$ 925,68 |
| 7.22 | 91952 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 4,00 | 22,10 | R\$ 88,40 |
| 7.23 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | 53,05 | R\$ 53,05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

8

| | | | | | | | |
|------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|------------|
| 7.24 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | 71,16 | R\$ 71,16 |
| 7.25 | 91955 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | 42,59 | R\$ 85,18 |
| 7.26 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | 59,47 | R\$ 356,82 |
| 7.27 | 92026 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | 64,74 | R\$ 64,74 |
| 7.28 | 41.02.580 | CDHU | LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM | UN | 29,00 | 34,20 | R\$ 991,80 |
| 7.29 | 41.07.050 | CDHU | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 20 W | UN | 3,00 | 15,51 | R\$ 46,53 |
| 7.30 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 32,00 | 20,82 | R\$ 666,24 |
| 7.31 | 91939 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | 38,54 | R\$ 231,24 |
| 7.32 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 21,80 | R\$ 327,00 |
| 7.33 | 91941 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 32,00 | 13,59 | R\$ 434,88 |
| 7.34 | 91943 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 7,00 | 25,10 | R\$ 175,70 |
| 7.35 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 553,59 | R\$ 553,59 |
| 7.36 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 12,38 | R\$ 37,14 |
| 7.37 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 13,19 | R\$ 26,38 |
| 7.38 | 93657 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 16,54 | R\$ 49,62 |
| 7.39 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | 60,44 | R\$ 302,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

9

| | | | | | | | |
|------|---------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------------|
| 7.40 | 93663 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 63,46 | R\$ 63,46 |
| 7.41 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 170,63 | R\$ 170,63 |
| 7.42 | 37.17.0 70 | CDHU | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS | UN | 3,00 | 239,65 | R\$ 718,95 |
| 7.43 | 37.17.0 60 | CDHU | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS | UN | 1,00 | 225,54 | R\$ 225,54 |
| 7.44 | 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 175,04 | R\$ 175,04 |
| 7.45 | 98308 | SINAPI | TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 7,00 | 34,31 | R\$ 240,17 |
| 7.46 | 40.04.0 80 | CDHU | TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRÃO TELEBRÁS, COM PLACA | CJ | 2,00 | 39,79 | R\$ 79,58 |
| 7.47 | 69.03.3 10 | CDHU | CAIXA DE TOMADA EM POLIAMIDA E TAMPA PARA PISO ELEVADO, COM 4 ALOJAMENTOS PARA ELÉTRICA E ATÉ 8 ALOJAMENTOS PARA TELEFONIA E DADOS | UN | 1,00 | 164,58 | R\$ 164,58 |
| 7.48 | 100557 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UN | 1,00 | 473,97 | R\$ 473,97 |
| 7.49 | 100557 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UN | 1,00 | 473,97 | R\$ 473,97 |
| 7.50 | 91866 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 33,84 | 8,85 | R\$ 299,48 |
| 7.51 | 91846 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 13,79 | 10,02 | R\$ 138,18 |
| 7.52 | 98293 | EDIF | PLUG 3P+T 63A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL | UN | 13,79 | 683,72 | R\$ 9.428,50 |
| 7.53 | 98290 | EDIF | PLUG PARA TELEFONE DE 4 PINOS PADRÃO TELEBRÁS | UN | 33,84 | 12,01 | R\$ 406,42 |
| 7.54 | 96977 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 73,77 | 50,67 | R\$ 3.737,93 |
| 7.55 | 96984 | SINAPI | ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 9,00 | 71,80 | R\$ 646,20 |
| 7.56 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 9,00 | 57,72 | R\$ 519,48 |
| 7.57 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 9,00 | 145,38 | R\$ 1.308,42 |
| 7.58 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 16,05 | 98,10 | R\$ 1.574,51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

10

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------|----------------------|
| 7.59 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 9,63 | 258,40 | R\$ 2.488,39 |
| 7.60 | 42.01.0 86 | CDHU | CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO | UN | 20,00 | 15,72 | R\$ 314,40 |
| 7.61 | 42.05.4 40 | CDHU | BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8' X 1/8', INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO | M | 160,60 | 29,91 | R\$ 4.803,55 |
| 7.62 | 68.01.6 20 | CDHU | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9,00 M | UN | 1,00 | 1724,81 | R\$ 1.724,81 |
| 7.63 | 100600 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN | 1,00 | 570,60 | R\$ 570,60 |
| 7.64 | 90156 | EDIF | ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 24 À 30KVA | UN | 1,00 | 7635,94 | R\$ 7.635,94 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 7.0 | | | R\$ 55.579,56 |
| 8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | | | | | | | |
| 8.1 | 91784 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 30,87 | 51,48 | R\$ 1.589,19 |
| 8.2 | 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 73,39 | 50,26 | R\$ 3.688,58 |
| 8.3 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | 79,40 | R\$ 79,40 |
| 8.4 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 10,00 | 75,60 | R\$ 756,00 |
| 8.5 | 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 28,84 | 33,91 | R\$ 977,96 |
| 8.6 | 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 36,96 | 70,61 | R\$ 2.609,75 |
| 8.7 | 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE | M | 19,16 | 104,76 | R\$ 2.007,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

| | | | ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | | | | |
|------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------|--------------|
| 8.8 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 22,80 | 77,01 | R\$ 1.755,83 |
| 8.9 | 91796 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 8,00 | 78,90 | R\$ 631,20 |
| 8.10 | 91790 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 55,50 | 63,91 | R\$ 3.547,01 |
| 8.11 | 91791 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 25,74 | 82,16 | R\$ 2.114,80 |
| 8.12 | 97897 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 | UN | 6,00 | 419,22 | R\$ 2.515,32 |
| 8.13 | 101803 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 1048,89 | R\$ 1.048,89 |
| 8.14 | 98102 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 165,58 | R\$ 165,58 |
| 8.15 | 89482 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 | UN | 7,00 | 43,34 | R\$ 303,38 |
| 8.16 | 89710 | SINAPI | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2,00 | 20,56 | R\$ 41,12 |
| 8.17 | 102989 | SINAPI | CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | M | 66,17 | 38,92 | R\$ 2.575,34 |
| 8.18 | 99262 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 | UN | 12,00 | 599,17 | R\$ 7.190,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

12

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------|---------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|----------------------|
| 8.19 | 99264 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 | UN | 3,00 | 696,75 | R\$ 2.090,25 |
| 8.20 | 46.26.0 30 | CDHU | TUBO EM FERRO FUNDIDO COM PONTA E PONTA, PREDIAL SMU, DN= 100 MM | M | 6,40 | 286,72 | R\$ 1.835,01 |
| 8.21 | 46.26.0 20 | CDHU | TUBO EM FERRO FUNDIDO COM PONTA E PONTA, PREDIAL SMU, DN= 75 MM | M | 16,50 | 224,40 | R\$ 3.702,60 |
| 8.22 | 100799 | SINAPI | TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | M | 6,35 | 20,36 | R\$ 129,29 |
| 8.23 | 103029 | SINAPI | REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,00 | 38,22 | R\$ 76,44 |
| 8.24 | 97741 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 | UN | 1,00 | 173,49 | R\$ 173,49 |
| 8.25 | 102623 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 2,00 | 915,62 | R\$ 1.831,24 |
| 8.26 | 89970 | SINAPI | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 | 43,15 | R\$ 129,45 |
| 8.27 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 5,00 | 51,73 | R\$ 258,65 |
| 8.28 | 99619 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | 120,79 | R\$ 120,79 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 8.0 | | | R\$ 43.943,80 |
| 9.0 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | | | | | | | |
| 9.1 | 101908 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 6,00 | 220,10 | R\$ 1.320,60 |
| 9.2 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 3,00 | 27,18 | R\$ 81,54 |
| 9.3 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 1,00 | 27,18 | R\$ 27,18 |
| 9.4 | 97.02.1 93 | CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO | UN | 8,00 | 18,42 | R\$ 147,36 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 9.0 | | | R\$ 1.576,68 |
| 10.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

13

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

| | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|---------|----------------------|
| 10.1 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 28,52 | 370,93 | R\$ 10.578,92 |
| 10.2 | 94589 | SINAPI | CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M | 100,74 | 23,08 | R\$ 2.325,08 |
| 10.3 | 28.01.070 | CDHU | FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO | CJ | 3,00 | 283,46 | R\$ 850,38 |
| 10.4 | 91313 | EDIF | PERFILADO PERFURADO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO | M | 2,00 | 95,87 | R\$ 191,74 |
| 10.5 | 91315 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 8,00 | 1151,90 | R\$ 9.215,20 |
| 10.6 | 100701 | SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 0,49 | 673,88 | R\$ 330,20 |
| 10.7 | 05.01.108 | FDE | PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD. | UN | 2,00 | 1451,84 | R\$ 2.903,68 |
| 10.8 | 28.01.160 | CDHU | MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 50 KG ATÉ 60 KG | UN | 2,00 | 304,77 | R\$ 609,54 |
| 10.9 | 80243 | EDIF | CF.19 - CAIXILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, FIXO COM VENTILAÇÃO PERMANENTE | M2 | 0,88 | 1086,26 | R\$ 955,91 |
| 10.10 | 80139 | EDIF | PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA | M2 | 2,52 | 1035,30 | R\$ 2.608,96 |
| 10.11 | 100874 | SINAPI | PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 334,98 | R\$ 669,96 |
| 10.12 | 102189 | SINAPI | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021 | UN | 1,00 | 339,83 | R\$ 339,83 |
| 10.13 | 170520 | EDIF | BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM) | UN | 4,00 | 194,17 | R\$ 776,68 |
| 10.14 | 170521 | EDIF | BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM) | UN | 6,00 | 242,39 | R\$ 1.454,34 |
| 10.15 | 30.04.060 | CDHU | REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM | M | 1,80 | 484,69 | R\$ 872,44 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | 10.0 | | R\$ 34.682,86 |
| 11.0 COBERTURA / IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | | | | |
| 11.1 | 100384 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 211,70 | 31,74 | R\$ 6.719,36 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

14

| | | | | | | | |
|---------------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------|----------------------|
| 11.2 | 94218 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS | M2 | 211,70 | 113,00 | R\$ 23.922,10 |
| 11.3 | 94451 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 12,90 | 88,27 | R\$ 1.138,68 |
| 11.4 | 94228 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 42,50 | 86,65 | R\$ 3.682,63 |
| 11.5 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 102,90 | 51,67 | R\$ 5.316,84 |
| 11.6 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018 | M2 | 55,11 | 41,82 | R\$ 2.304,70 |
| 11.7 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 133,40 | 46,85 | R\$ 6.249,79 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 11.0 | | | R\$ 49.334,10 |
| 12.0 REVESTIMENTOS | | | | | | | |
| <i>INTERNO</i> | | | | | | | |
| 12.1 | 87881 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 488,79 | 7,14 | R\$ 3.489,96 |
| 12.2 | 87882 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 148,67 | 6,94 | R\$ 1.031,77 |
| 12.3 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 300,20 | 34,67 | R\$ 10.407,93 |
| 12.4 | 87535 | SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 146,64 | 29,04 | R\$ 4.258,43 |
| 12.5 | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE | M2 | 146,64 | 79,64 | R\$ 11.678,41 |
| 12.6 | 87411 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023 | M2 | 140,00 | 16,48 | R\$ 2.307,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

15

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------|----------------------|
| 12.7 | 87412 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023 | M2 | 18,99 | 25,18 | R\$ 478,17 |
| 12.8 | 87413 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023 | M2 | 11,01 | 30,19 | R\$ 332,39 |
| 12.9 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 12,54 | 131,24 | R\$ 1.645,75 |
| 12.10 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 29,51 | 155,67 | R\$ 4.593,82 |
| | | | <i>EXTERNO</i> | | | | |
| 12.11 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 429,13 | 7,28 | R\$ 3.124,07 |
| 12.12 | 87777 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M2 | 429,13 | 57,83 | R\$ 24.816,59 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 12.0 | | | R\$ 68.164,49 |
| 13.0 PINTURAS | | | | | | | |
| | | | <i>INTERNA</i> | | | | |
| 13.1 | 88484 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 148,67 | 5,67 | R\$ 842,96 |
| 13.2 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 163,64 | 4,59 | R\$ 751,11 |
| 13.3 | 88488 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 148,67 | 16,09 | R\$ 2.392,10 |
| 13.4 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 163,64 | 13,46 | R\$ 2.202,59 |
| 13.5 | 33.10.0 41 | CDHU | ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 136,56 | 32,42 | R\$ 4.427,28 |
| 13.6 | 102193 | SINAPI | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 | M2 | 67,03 | 2,30 | R\$ 154,17 |
| 13.7 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 67,03 | 18,82 | R\$ 1.261,50 |
| 13.8 | 100754 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | M2 | 55,21 | 33,57 | R\$ 1.853,40 |
| | | | <i>EXTERNO</i> | | | | |
| 13.9 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | M2 | 429,13 | 3,90 | R\$ 1.673,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

16

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------|----------------------|
| 13.10 | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014 | M2 | 429,13 | 25,50 | R\$ 10.942,82 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 13.0 | | | R\$ 26.501,54 |
| 14.0 PISOS | | | | | | | |
| <i>PISO INTERNO</i> | | | | | | | |
| 14.1 | 96622 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 | M3 | 1,91 | 125,23 | R\$ 239,19 |
| 14.2 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | M3 | 18,55 | 118,58 | R\$ 2.199,66 |
| 14.3 | 97087 | SINAPI | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 | M2 | 185,50 | 1,93 | R\$ 358,02 |
| 14.4 | 97090 | SINAPI | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021 | KG | 408,10 | 14,77 | R\$ 6.027,64 |
| 14.5 | 96620 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 | M3 | 12,99 | 539,28 | R\$ 7.005,25 |
| 14.6 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | M2 | 185,50 | 40,89 | R\$ 7.585,10 |
| 14.7 | 87261 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 11,01 | 198,81 | R\$ 2.188,90 |
| 14.8 | 87262 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE | M2 | 18,99 | 183,29 | R\$ 3.480,68 |
| 14.9 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE | M2 | 140,00 | 172,12 | R\$ 24.096,80 |
| 14.10 | 18.08.042 | CDHU | RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO | M | 157,81 | 27,68 | R\$ 4.368,18 |
| 14.11 | 18.13.020 | CDHU | REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA ENTRE 9 E 10 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA DE ALTA ADERÊNCIA | M2 | 15,50 | 145,14 | R\$ 2.249,67 |
| 14.12 | 18.13.202 | CDHU | REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA, ESPESSURA ENTRE 9 E 10 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ANTICORROSIVA À BASE DE RESINA EPÓXI, JUNTAS DE 6 A 10 MM | M2 | 15,50 | 55,29 | R\$ 857,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

17

| | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|----------------------|
| 14.13 | 18.07.0 80 | CDHU | RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ALTURA DE 10 CM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE | M | 10,08 | 43,20 | R\$ 435,46 |
| | | | <i>PISO EXTERNO</i> | | | | |
| 14.14 | 130243 | EDIF | PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA | M2 | 5,17 | 217,74 | R\$ 1.125,72 |
| 14.15 | 30.04.0 30 | CDHU | PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA | M2 | 1,07 | 131,42 | R\$ 140,62 |
| 14.16 | 93679 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | M2 | 21,78 | 95,53 | R\$ 2.080,64 |
| 14.17 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 30,30 | 93,73 | R\$ 2.840,02 |
| 14.18 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 57,06 | 85,96 | R\$ 4.904,88 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 14.0 | | | R\$ 72.183,43 |
| 15.0 APARELHOS E METAIS | | | | | | | |
| 15.1 | 44.02.0 62 | CDHU | TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO | M2 | 2,92 | 842,82 | R\$ 2.461,03 |
| 15.2 | 28.01.0 70 | CDHU | FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO | CJ | 3,00 | 283,46 | R\$ 850,38 |
| 15.3 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 520,30 | R\$ 2.081,20 |
| 15.4 | 95472 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 748,38 | R\$ 1.496,76 |
| 15.5 | 100849 | EDIF | ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO | M | 4,00 | 34,85 | R\$ 139,40 |
| 15.6 | 08.16.0 90 | FDE | BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL | CJ | 2,00 | 1723,36 | R\$ 3.446,72 |
| 15.7 | 86941 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 777,78 | R\$ 1.555,56 |
| 15.8 | 86901 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 146,46 | R\$ 146,46 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

18

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

| | | | | | | | |
|-------------------------|---------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|----------------------|
| 15.9 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 698,01 | R\$ 698,01 |
| 15.10 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 442,03 | R\$ 442,03 |
| 15.11 | 100868 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 370,12 | R\$ 1.480,48 |
| 15.12 | 44.06.5 20 | CDHU | CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 600X500X400MM | UN | 1,00 | 1635,92 | R\$ 1.635,92 |
| 15.13 | 86909 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 127,53 | R\$ 255,06 |
| 15.14 | 44.03.1 80 | CDHU | DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS | UN | 6,00 | 85,54 | R\$ 513,24 |
| 15.15 | 44.03.0 50 | CDHU | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR | UN | 6,00 | 91,75 | R\$ 550,50 |
| 15.16 | 95545 | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 59,54 | R\$ 59,54 |
| 15.17 | 95547 | SINAPI | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,00 | 79,94 | R\$ 399,70 |
| 15.18 | 26.04.0 30 | CDHU | ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO | M2 | 2,40 | 688,91 | R\$ 1.653,38 |
| 15.19 | 08.15.0 17 | FDE | BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO | UN | 1,00 | 2876,54 | R\$ 2.876,54 |
| 15.20 | 86919 | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 869,81 | R\$ 869,81 |
| 15.21 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 106,10 | R\$ 106,10 |
| 15.22 | 44.03.3 80 | CDHU | TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4" | UN | 1,00 | 47,74 | R\$ 47,74 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 15.0 | | | R\$ 23.765,56 |
| 16.0 SINALIZAÇÃO | | | | | | | |
| 16.1 | 97.02.2 10 | CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES | UN | 10,00 | 222,19 | R\$ 2.221,90 |
| 16.2 | 30.06.0 80 | CDHU | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE | UN | 2,00 | 32,64 | R\$ 65,28 |
| 16.3 | 30.06.0 61 | CDHU | SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE | CJ | 2,00 | 341,24 | R\$ 682,48 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 16.0 | | | R\$ 2.969,66 |
| 17.0 PAISAGISMO | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

19

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|---------|-------------------------|
| 17.1 | 16.05.0 31 | FDE | CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM) | M | 63,81 | 148,96 | R\$ 9.505,14 |
| 17.2 | 16.05.0 43 | FDE | TC-06 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM) | M | 63,81 | 597,25 | R\$ 38.110,52 |
| 17.3 | 98504 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 147,23 | 16,06 | R\$ 2.364,51 |
| 17.4 | 180226 | EDIF | IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE) | UN | 6,00 | 302,32 | R\$ 1.813,92 |
| 17.5 | 180377 | EDIF | DRACENA (DRACAENA FRAGRANS) | UN | 8,00 | 56,04 | R\$ 448,32 |
| 17.6 | 16.01.0 29 | FDE | FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM) | M | 32,90 | 1179,22 | R\$ 38.796,34 |
| 17.7 | 16.01.0 16 | FDE | FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA | M | 30,70 | 737,73 | R\$ 22.648,31 |
| 17.8 | 34.05.2 90 | CDHU | PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA | M2 | 4,80 | 2146,29 | R\$ 10.302,19 |
| 17.9 | 54.20.0 40 | CDHU | BATE-RODA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO | M | 3,20 | 80,87 | R\$ 258,78 |
| 17.10 | 181056 | EDIF | ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO NC.26 | M | 1,20 | 95,40 | R\$ 114,48 |
| 17.11 | 06.03.1 00 | FDE | CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE. | M | 9,17 | 569,24 | R\$ 5.219,93 |
| 17.12 | 16.06.0 23 | FDE | AL-01 ABRIGO PARA LIXO | UN | 1,00 | 5546,09 | R\$ 5.546,09 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 17.0 | | | R\$ 135.128,53 |
| 18.0 EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
| 18.1 | 103247 | SINAPI | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE | UN | 3,00 | 2474,42 | R\$ 7.423,26 |
| 18.2 | 103244 | SINAPI | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE | UN | 2,00 | 2233,44 | R\$ 4.466,88 |
| 18.3 | 92870 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | 40,67 | R\$ 203,35 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 18.0 | | | R\$ 12.093,49 |
| 19.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |
| 19.1 | 55.01.0 20 | CDHU | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 199,88 | 12,52 | R\$ 2.502,50 |
| 19.2 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M2 | 103,32 | 2,22 | R\$ 229,37 |
| 19.3 | 34.01.0 20 | CDHU | LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS) | M2 | 175,89 | 1,78 | R\$ 313,08 |
| TOTAL DO ITEM | | | | 19.0 | | | R\$ 3.044,95 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | R\$ 1.033.587,48 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

20

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

| ITEM | SERVIÇOS | VALOR DO ITEM | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS |
|--------------------|--------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 76.557,60 | R\$ 6.737,07 8,80% | R\$ 11.675,03 15,25% | R\$ 11.391,77 14,88% |
| 2.0 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | 48.769,69 | R\$ 8.134,78 16,68% | R\$ 8.129,91 16,67% | R\$ 8.129,91 16,67% |
| 3.0 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 17.942,50 | R\$ 17.942,50 100,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 4.0 | INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES / CONTENÇÕES | 129.111,77 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 129.111,77 100,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 5.0 | SUPERESTRUTURA | 168.037,44 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 117.626,21 70,00% |
| 6.0 | ALVENARIA E DIVISÓRIAS | 64.199,83 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 55.579,56 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 8.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | 43.943,80 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 9.0 | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | 1.576,68 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 10.0 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | 34.682,86 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 11.0 | COBERTURA / IMPERMEABILIZAÇÕES | 49.334,10 | R\$ 9.866,82 20,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 12.0 | REVESTIMENTOS | 68.164,49 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 20.449,35 30,00% |
| 13.0 | PINTURAS | 26.501,54 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 14.0 | PISOS | 72.183,43 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 15.0 | APARELHOS E METAIS | 23.765,56 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 16.0 | SINALIZAÇÃO | 2.969,66 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 17.0 | PAISAGISMO | 135.128,53 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 26.606,81 19,69% | R\$ 0,00 0,00% |
| 18.0 | EQUIPAMENTOS | 12.093,49 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 19.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 3.044,95 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| TOTAL GERAL | | R\$ 1.033.587,48 | R\$ 42.681,17 | R\$ 175.523,52 | R\$ 157.597,24 |

| REPASSE | | | |
|-----------------------|---------------|---------------|----------------|
| VALOR MENSAL (R\$) | R\$ 15.774,39 | R\$ 64.871,13 | R\$ 58.245,82 |
| MENSAL (%) | 4,1294% | 16,9820% | 15,2476% |
| VALOR ACUMULADO (R\$) | R\$ 15.774,39 | R\$ 80.645,51 | R\$ 138.891,33 |
| ACUMULADO (%) | 4,1294% | 21,1114% | 36,3590% |

| TESOURO MUNICIPAL | | | |
|-----------------------|---------------|----------------|----------------|
| VALOR MENSAL (R\$) | R\$ 26.906,78 | R\$ 110.652,39 | R\$ 99.351,42 |
| MENSAL (%) | 2,6032% | 10,7057% | 9,6123% |
| VALOR ACUMULADO (R\$) | R\$ 26.906,78 | R\$ 137.559,18 | R\$ 236.910,60 |
| ACUMULADO (%) | 2,6032% | 13,3089% | 22,9212% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

21

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

| ITEM | SERVIÇOS | VALOR DO ITEM | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | TOTAL % | TOTAL A SER EXECUTADO |
|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 76.557,60 | R\$ 13.397,58 | R\$ 17.807,30 | R\$ 15.548,85 | 7,41% | R\$ 76.557,60 |
| | | | 17,50% | 23,26% | 20,31% | | |
| 2.0 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | 48.769,69 | R\$ 8.125,03 | R\$ 8.129,91 | R\$ 8.120,15 | 4,72% | R\$ 48.769,69 |
| | | | 16,66% | 16,67% | 16,65000% | | |
| 3.0 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 17.942,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 1,74% | R\$ 17.942,50 |
| | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | |
| 4.0 | INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES / CONTENÇÕES | 129.111,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 12,49% | R\$ 129.111,77 |
| | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | |
| 5.0 | SUPERESTRUTURA | 168.037,44 | R\$ 50.411,23 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 16,26% | R\$ 168.037,44 |
| | | | 30,00% | 0,00% | 0,00% | | |
| 6.0 | ALVENARIA E DIVISÓRIAS | 64.199,83 | R\$ 48.509,39 | R\$ 15.690,44 | R\$ 0,00 | 6,21% | R\$ 64.199,83 |
| | | | 75,56% | 24,44% | 0,00% | | |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 55.579,56 | R\$ 0,00 | R\$ 36.087,81 | R\$ 19.491,75 | 5,38% | R\$ 55.579,56 |
| | | | 0,00% | 64,93% | 35,07% | | |
| 8.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | 43.943,80 | R\$ 0,00 | R\$ 23.123,23 | R\$ 20.820,57 | 4,25% | R\$ 43.943,80 |
| | | | 0,00% | 52,62% | 47,38% | | |
| 9.0 | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | 1.576,68 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.576,68 | 0,15% | R\$ 1.576,68 |
| | | | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| 10.0 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | 34.682,86 | R\$ 0,00 | R\$ 17.535,65 | R\$ 17.147,21 | 3,36% | R\$ 34.682,86 |
| | | | 0,00% | 50,56% | 49,44% | | |
| 11.0 | COBERTURA / IMPERMEABILIZAÇÕES | 49.334,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 39.467,28 | 4,77% | R\$ 49.334,10 |
| | | | 0,00% | 0,00% | 80,00% | | |
| 12.0 | REVESTIMENTOS | 68.164,49 | R\$ 40.898,69 | R\$ 6.816,45 | R\$ 0,00 | 6,59% | R\$ 68.164,49 |
| | | | 60,00% | 10,00% | 0,00% | | |
| 13.0 | PINTURAS | 26.501,54 | R\$ 9.275,54 | R\$ 14.575,85 | R\$ 2.650,15 | 2,56% | R\$ 26.501,54 |
| | | | 35,00% | 55,00% | 10,00% | | |
| 14.0 | PISOS | 72.183,43 | R\$ 0,00 | R\$ 36.084,50 | R\$ 36.098,93 | 6,98% | R\$ 72.183,43 |
| | | | 0,00% | 49,99% | 50,01% | | |
| 15.0 | APARELHOS E METAIS | 23.765,56 | R\$ 0,00 | R\$ 15.105,39 | R\$ 8.660,17 | 2,30% | R\$ 23.765,56 |
| | | | 0,00% | 63,56% | 36,44% | | |
| 16.0 | SINALIZAÇÃO | 2.969,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.969,66 | 0,29% | R\$ 2.969,66 |
| | | | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| 17.0 | PAISAGISMO | 135.128,53 | R\$ 18.093,71 | R\$ 51.673,15 | R\$ 38.754,86 | 13,07% | R\$ 135.128,53 |
| | | | 13,39% | 38,24% | 28,68% | | |
| 18.0 | EQUIPAMENTOS | 12.093,49 | R\$ 0,00 | R\$ 7.304,47 | R\$ 4.789,02 | 1,17% | R\$ 12.093,49 |
| | | | 0,00% | 60,40% | 39,60% | | |
| 19.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 3.044,95 | R\$ 1.674,72 | R\$ 1.370,23 | R\$ 0,00 | 0,29% | R\$ 3.044,95 |
| | | | 55,00% | 45,00% | 0,00% | | |
| TOTAL GERAL | | R\$ 1.033.587,48 | R\$ 190.385,89 | R\$ 251.304,38 | R\$ 216.095,28 | 100,00% | R\$ 1.033.587,48 |

| REPASSE | | | | R\$ 382.000,00 |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| VALOR MENSAL (R\$) | R\$ 70.364,06 | R\$ 92.878,71 | R\$ 79.865,90 | |
| MENSAL (%) | 18,4199% | 24,3138% | 20,9073% | |
| VALOR ACUMULADO (R\$) | R\$ 209.255,39 | R\$ 302.134,10 | R\$ 382.000,00 | |
| ACUMULADO (%) | 54,7789% | 79,0927% | 100,0000% | |
| TESOURO MUNICIPAL | | | | R\$ 651.587,48 |
| VALOR MENSAL (R\$) | R\$ 120.021,83 | R\$ 158.425,67 | R\$ 136.229,38 | |
| MENSAL (%) | 11,6122% | 15,3277% | 13,1802% | |
| VALOR ACUMULADO (R\$) | R\$ 356.932,43 | R\$ 515.358,10 | R\$ 651.587,48 | |
| ACUMULADO (%) | 34,5334% | 49,8611% | 63,0413% | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

22

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das notas de empenho nº 2153 e 2155/2024, classificação orçamentária: 02.07.01 08 244 0034 1088 4.4.90.51.99 e 02.07.01 08 244 0034 1028 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **06 (seis) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Laudo de Vistoria de Obras/Serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com **Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços**

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 6.1.

6.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda retido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento, quando solicitado.

6.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo.

6.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato **inicia-se a partir da data indicada, pelo CONTRATANTE, na Autorização para Início dos Serviços**, que será expedida pela Secretaria Municipal de OBRAS, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

23

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE ARUJÁ tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

8.2. Esta Prefeitura exigirá do adjudicatário **garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;

8.2.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária;

8.2.2. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

8.2.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 6014-3, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

8.2.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

8.2.5. No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

8.2.6. A garantia será liberada após a execução plena do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, de acordo com a legislação em vigor

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.

V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.

VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.

VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETARIA COMPETENTE em 3 (três) dias da assinatura do contrato.

IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

24

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA COMPETENTE, por razões devidamente justificadas.

XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;

XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;

XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;

XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;

XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.

XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".

XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação

XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

XXIV - A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

XXV - Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

25

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.
- b) Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.
- c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

11.3 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4. Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5 Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

11.6 Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

26

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

execução, assim como as de seus superiores.

g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.

j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.

l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será feita pela por fiscal designado;

13.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **NATALIA SILVA DANTAS**, Gestor de Projeto, CPF: 472.202.418-95, especialmente designada, que deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

13.2.1. A falta de comunicação acerca de eventuais irregularidades não isentam a CONTRATADA de suas responsabilidades legais, contratuais, cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido.

14.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 – O prazo a que se refere item **14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

27

CONTRATO Nº 3735 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 27 de março de 2024.

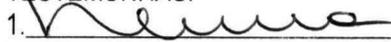
CONTRATANTE

MARINA BERNARDO DA COSTA ANTÔNIO
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA

LUÇIANO MORAES PINTO
Representante Legal/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. 
NATANE MARIANA L. P. LUNA
RG: 49.877.083-7

2. 
SILVANA AP. GOMES
RG: 23.131.203-9